



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 001/2022 de 07 de Março de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia, 24 de Fevereiro do corrente ano, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ~~ampliação anual~~ em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, referente a Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2021.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrárias.

Nova Laranjeiras, 07 de Março de 2022

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 001/2021 de 09 de Março de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia, 24 de Fevereiro do corrente ano, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Nova Laranjeiras, referente a Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2020

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrárias.

Nova Laranjeiras, 09 de Março de 2021

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 002/2022 de 28 de Março de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia, 28 de Março do corrente ano, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve aprovar Plano de Aplicação Financeira do programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Paraná – ProVigiA-PR

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 28 de Março de 2022

DEPTO ADMINISTRAÇÃO - PMN.

Recebi em: 30, 03, 22

Horário: _____


Assinatura


FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 002/2021 de 30 de Março de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia, 30 de Março do corrente ano, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve aprovar RAG (Relatório Anual de Gestão) referente ao fundo Municipal de Saude de Nova Laranjeiras no exercício do ano de 2020.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 30 de Março de 2021

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Juliana dos Santos
DECRETO Nº 006/2021
30-03-2021



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 003/2022 de 28 de Março de 2022

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia, 28 de Março do corrente ano, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve aprovar o Parecer do Conselho Municipal de Saúde, da Avaliação da Gestão no ano de 2021, para fins de Prestação de Contas Anual.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrárias.

Nova Laranjeiras, 28 de Março de 2022



FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPTO ADMINISTRAÇÃO - PMNL

Recebi em: 30/03/22

Horário: _____



Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 003/2021 de 09 de Abril de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia, 30 de Março do corrente ano, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve aprovar PAS (Programação Anual de Saúde) referente ao exercício do ano de 2021.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrárias.

Nova Laranjeiras, 09 de Abril de 2021



FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS**

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

Resolução – 004/2022 de 29 de Abril de 2022

SÚMULA: Aprovar a doação de parte da frota de veículos da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através de Decreto n 167 de 03 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 29 de Abril de 2022, resolve:

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe da Regulamentação da ampliação anual em saúde publica pela União, Estado, Distrito Federal e municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

ART 1 – resolve Aprovar a doação de parte da frota Municipal da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Administração, conforme descritivo na Ata 003/2022.

ART 2 – Revogam-se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 29 de Abril de 2022

Francisco Altair Fernandes

DEPTO ADMINISTRAÇÃO - PMML
Recebi em: 02/05/22
Horário: 11:30

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 004/2021 de 03 de Maio de 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia, 30 de Abril do corrente ano, registrada em Ata 004/2021, resolve.

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

Art. 1 – Resolve *aprovar* PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA referente ao exercício do ano de 2021.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrárias.

Nova Laranjeiras, 03 de Maio de 2021

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Resolução 005/2022 de 29 de Abril de 2022 – CMS

Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras – Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre a Habilitação do Município Nova Laranjeiras ao Incentivo Financeiro para aquisição de um veículo VAN para transporte de pacientes, exercício 2022, de acordo com a Resolução SESA nº 254/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, resolve APROVAR AD REFERENDUM, o pleito de Incentivo Financeiro para aquisição de um veículo VAN para transporte de pacientes, no exercício de 2022, de acordo com a Resolução SESA nº254/2022, de 31 de Março de 2022, onde o Município foi contemplado com o valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para um veículo para transporte sanitário e, ainda, conforme resolução SESA 769/2021 e seus descritivos.

Nova Laranjeiras – PR, 28 de Abril de 2022.

Francisco Altair Fernandes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPTO ADMINISTRAÇÃO - P.M.M.

Recebi em: 02, 05, 22

Horário: 11 : 30

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 005/2021 de 19 de Julho de 2021

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Março do corrente ano, resolve.

Art. 1 – Resolve aprovar o Primeiro RDQA (Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior) referente ao fundo Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras no exercício dos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 2021.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 19 de Julho de 2021



FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

Resolução – 006/2022 de 27 de Maio de 2022

SÚMULA: Aprovar o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do Primeiro quadrimestre, referente a Janeiro, Fevereiro, Março e Abril.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através de Decreto n 167 de 03 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 29 de Abril de 2022, resolve:

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe da Regulamentação da ampliação anual em saúde publica pela União, Estado, Distrito Federal e municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

ART 1 – Resolve Aprovar o RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior) do Primeiro quadrimestre, referente a Janeiro, Fevereiro, Março e Abril do ano de 2022.

ART 2 – Revogam-se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 27 de Maio de 2022

Francisco Altair Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPTO ADMINISTRAÇÃO

Recebi em: 30, 05, 22.

Horário: _____

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 007/2021 de 29 de Novembro de 2021 – CMS
Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras – Paraná

Dispõe sobre a Habilitação do Município de Nova Laranjeiras ao Incentivo Financeiro para aquisição de um veículo VAN para transporte de pacientes, exercício 2021, de acordo com a Resolução SESA nº 933/2021.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, resolve aprovar AD REFERENDUM, o pleito de Incentivo Financeiro para aquisição de um veículo VAN para transporte sanitário, no exercício de 2021, de acordo com a Resolução SESA 933/2021, de 08 de outubro de 2021, onde o município foi contemplado com o valor de R\$ 170.000,00 e, ainda, conforme resolução SESA 769/2021 e seus descritivo.

Nova Laranjeiras - PR, 29 de novembro de 2021.

Francisco Altair Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Nova Laranjeiras – PR

Juceli Carmem B. Balbinotti
Secretária Municipal de Saúde
Nova Laranjeiras - PR

Taiana P. Honetto
Recebido em 02/12/21



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS**

Rua São João Batista, nº 66, Centro - CEP: 85350-000

Resolução – 007/2022 de 27 de Maio de 2022

**SÚMULA: Aprovar a PAS 2022 –
Programação Anual de Saúde 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através de Decreto n 167 de 03 de Maio de 2021, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada em 29 de Abril de 2022, resolve:

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe da Regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

ART 1 – Resolve Aprovar a PAS – Programação Anual de Saúde de 2022

ART 2 – Revogam-se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 27 de Maio de 2022

Francisco Altair Fernandes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPTO ADMINISTRAÇÃO - PMNL

Recebi em: 30/05/22

Horário: _____

Assinatura



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

RESOLUÇÃO 008/2022 DE 28 DE JUNHO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA LARANJEIRAS - PR

SÚMULA: Dispõe sobre a habilitação do Município Nova Laranjeiras ao Incentivo Financeiro para aquisição de Veículo MICRO-ÔNIBUS para transporte de pacientes, exercício 2022, de acordo com Resolução SESA Nº 463/2022.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, resolve APROVAR AD REFEREDUM, o pleito de Incentivo Financeiro para aquisição de um veículo MICRO-ÔNIBUS para transporte de pacientes, no exercício 2022, onde o Município foi contemplado com um valor de R\$ 320.000,00 (trezentos de vinte mil reais) para um veículo para transporte sanitário e, ainda, conforme RESOLUÇÃO SESA Nº 463/2022 e seus descritivos.

Nova Laranjeiras, 28 de Junho de 2022

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

29/06/22



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOVA LARANJEIRAS

Estado do Paraná
Rua São João Batista S/N – Centro – Cep: 85350-000
Fone/Fax (42) 36371210

Resolução – 006/2021 de 28 de Setembro de 2021

Considerando a Lei 8142 de 28 de Dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do sistema único de saúde.

Considerando a Lei 141 de 13 de Janeiro de 2012, que dispõe sobre a regulamentação da ampliação anual em saúde pública pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle de despesas.

O Conselho Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, criado através da Lei Municipal numero 697/2009 e nomeado através do Decreto número 360/2017 e alterado pelo Decreto 69/2019, no uso de suas atribuições legais, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de Março do corrente ano, resolve.

Art. 1 – Resolve aprovar o Segundo RDQA (Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior) referente ao fundo Municipal de Saúde de Nova Laranjeiras no exercício dos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 2021.

Art. 2 – Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3 – Revogam – se as disposições contrarias.

Nova Laranjeiras, 28 de Setembro de 2021

FRANCISCO ALTAIR FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde